

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 20/02/2020
Responsável

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 1473, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO NESTE MUNICÍPIO.”

O Prefeito Municipal de Rio Bananal – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Bananal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Logradouro Público, obedecendo o que dispõe a Lei nº 150/88 de 12 de janeiro de 1988, a Rua localizada no Bairro São Sebastião, neste Município, a saber:

I – RUA ENEDINO ANDRÉ DA SILVA

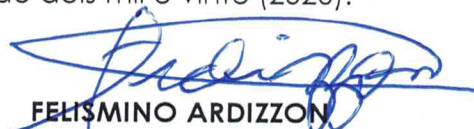
Art. 2º O logradouro a que se refere o Inciso I do artigo 1º desta Lei, está localizado no loteamento da família Generoso Silva, conforme identificação no mapa anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos dezenove (19) dias do mês de Fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2020).


FELISMINO ARDIZON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOSEMAR LUIZ BARONE
Secretário Municipal de Administração

AVOUD SILVA

